PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

DECRETO N º 050 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe faculta o art. 1º, da Lei Municipal nº. 846 de 08 de março de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R$ 21.570,69 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), destinado à suplementar às dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 01 – Creche
12.361.0016.2.016 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 317
Valor da Suplementação ..... R$ 21.570,69

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face aos créditos citados no artigo 1º, serão provenientes do saldo Diferido do FUNDEB, do exercício de 2016, conforme autoriza a Lei federal nº 11.494 capitulo V, Artigo 21, § 2º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete